



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTRARIA

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial na Escrivania de Paz de Laurentino e Ofício de Registro de Rio do Oeste.

A Excelentíssima Juíza do Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DRA. RENATA PACHECO MENDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorrerem no municípios que integram a Comarca de Rio do Oeste, ocasionando alagamentos em vários pontos, e

CONSIDERANDO a solicitação da Oficial interina responsável pela Escrivania de Paz do Município de Laurentino e titular do Ofício de registros civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas, das pessoas jurídicas e de títulos e documentos e ofício de registro de imóveis de Rio do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial das repartições extrajudiciais acima mencionadas no dia 06.05.2022.

Art. 2º Determinar que casos urgentes sejam atendidos pelo telefone de plantão: 47 9 8811-4051 (Laurentino) e 47 9 8802-3893 (Rio do Oeste).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se de acordo com o §1º, I e II do Art 94-A do CNCJ.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.